



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

v. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Responsável pela Demanda:** Fernanda de Oliveira Silva **Matricula:** 2160

**Contato/Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br

**1 – OBJETO**

1.1. Assinatura anual de acesso ao sistema “banco de preços” fornecido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para acesso aos serviços de pesquisa, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e pelo mercado em geral, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em especial o setor de compras e contratações públicas, visando proporcionar atendimento especial às suas necessidades administrativas, por meio de consultas ao banco de dados de vários produtos e seus respectivos preços e atas, uma vez que se trata de uma ferramenta oportuna para solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na formalização de Editais, elaboração de Termo de Referência, especificações técnicas e formação de preços estimados, tornando, assim, as aquisições mais eficazes, transparentes, econômicas e com maior celeridade.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

v. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| Item | Descrição do objeto   | Quant. | Unid.         | Vr. Unit.    | Vr. Total    |
|------|---|--------|---------------|--------------|--------------|
| 01   | Assinatura anual de acesso ao sistema "banco de preços" fornecido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para acesso aos serviços de pesquisa, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e pelo mercado em geral. | 01     | Licença anual | R\$ 9.635,00 | R\$ 9.635,00 |

**4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada em sistema de "banco de preços", comparando as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Fernanda de Oliveira Silva Matrícula: 2160.

**5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 46 FONTE: 1500



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

r. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

### 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada da seguinte forma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

v. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços em sistema de banco de preços, no que refere a contratações similares feitas pela administração pública, obtendo-se o seguinte resultado:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, valor R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE TABPUÁ, valor R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais);
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, valor 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais);
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, valor R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais);

Ante o exposto, verifica-se que a melhor proposta foi fornecida a Prefeitura Municipal de Itajubá. Deste modo, considerando as informações supra, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

### **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de validade da licença de uso deverá ser de 12 (doze) meses, contados do recebimento da OS (Ordem de Serviço).

8.2. Considerando que a prestação dos serviços será única e imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

v. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19



Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para execução imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 28 de junho de 2023.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD  | Autorização da autoridade competente   |
|---|--|
| <br>_____<br>Nome<br>CPF 10026562650 | Data: <u>28/06/2023</u> .<br><br><br>_____<br>Nome da Autoridade Competente |